

## 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **SHIMAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (depositária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.434/0001-82; **bem como dos credores MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0001-07; e **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.207.996/0001-50. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (MITSUBISHI MOTORS DO BRASIL)** em face de **SHIMAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Processo nº 1042380-85.2018.8.26.0100 – Controle nº 623/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/09/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 10/09/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/09/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 01/10/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**  
**LOTE Nº 01: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O BEM:** um veículo marca MMC, modelo L200 TRITON SAVANA, chassi 93XVNBK8TFCE02702, placa OXZ2599, ano 2014/2015, renavam 1034770915. Consta no site do DETRAN/MA veículo com reserva domínio na base DETRAN-MA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A, com bloqueio judicial e com gravame ativo no MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A 1156942739 (11/07/2019). **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 91.077,00 (noventa e um mil e setenta e sete reais) para março de 2019.**  
**LOTE Nº 02:** um veículo marca MMC, modelo PAJERO HPE 3.2 D, chassi JMYLYV98WCJA00689, placa NXP2323, ano 2012, renavam 468813535. Consta no site do DETRAN/MA veículo com bloqueio judicial (11/07/2019). **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 106.639,00 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) para março de 2019.** **LOTE Nº 03: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O BEM:** um veículo marca MMC, modelo OUTLANDER 3.0 V6, chassi JMYXLCW6WCU002070, placa OIV0205, ano 2011/2012, renavam 494919299. Consta no site do DETRAN/MA veículo com reserva domínio na base DETRAN-MA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A, com bloqueio judicial e com gravame ativo no SNG: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A 1156942739 (11/07/2019). **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 53.690,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e reais) para março de 2019.** **LOTE Nº 04: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O BEM:** um veículo marca YAMAHA, modelo XTZ 125K, chassi 9C6KE1260B0021309, placa NXL4594, ano 2011, renavam 457324155. Consta no site do DETRAN/MA veículo com reserva domínio na base DETRAN-MA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A e com bloqueio judicial (11/07/2019). **Avaliação do Lote nº 04: R\$ 4.754,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta) para março de 2019.** Débito desta ação no valor de R\$ 140.386,42 (abril/2019).

São Paulo, 15 de julho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**  
**Juiz de Direito**